



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 52/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.038204/2024-15

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto intitulado “Especialização em Gestão Portuária”**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (1271393) da Coordenação do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto intitulado “Especialização em Gestão Portuária”**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de **R\$ 494.985,70 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto intitulado “Especialização em Gestão Portuária”**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela Coordenação do Projeto, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea ‘b’ desta cláusula, venham a ser utilizadas na

execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 18 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da

legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada Fundação Sousandrade de Apoio ao Deenvolvimento da UFMA			CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Qda. 44			Bairro Renascença I	
Cidade São Luis	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone 4009 1002	E.A. Privada
Nome do Responsável Evangelina Maria Martins Noronha				CPF [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				[REDACTED]
[REDACTED]		Cargo Presidente		

1 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
--------------------------	----------------------------

Curso de Especialização em Gestão Portuária		
	Início Publ. No DOU	Término 18 meses
Identificação do Objeto		
Apoio técnico e estrutural ao desenvolvimento do projeto do curso de especialização em Gestão Portuária		
Justificativa		
<p>O Estado do Maranhão tem vivenciado uma conjuntura econômica das mais favoráveis relativamente a investimentos públicos e privados e as perspectivas para os próximos anos consolidam o Estado como alternativa para implantação de empreendimentos de infraestrutura e industriais de grande porte.</p> <p>Entre os investimentos em andamento e previstos, podem ser citados a implantação de Usina Termelétrica, a Refinaria de Petróleo e expansão dos portos maranhenses. Esses investimentos representam a geração de novos postos de trabalho relativos a mão-de-obra qualificada e especializada tecnicamente.</p> <p>Ao encontro do atendimento dessa necessidade se apresenta o Curso de Especialização, <i>lato sensu</i>, em Logística Portuária, com foco nas características do complexo portuário do Itaqui, dedicado à formação de gestores e nas atividades e processos de movimentação de produtos a granel e à operação de navios de grande porte.</p> <p>A atividade portuária se apresenta de forma sistêmica na movimentação de mercadorias e pessoas entre a “parte molhada” e a “seca”. Nesse sistema, interagem a infraestrutura e equipamentos de acesso terrestre, equipamentos e instalações de apoio à armazenagem e movimentação de mercadorias para carregamento ou descarga nos navios, equipamentos especializados de carga e descarga, berços de atracação, operação dos navios, sistemas de controle e de navegação de acesso e saída às instalações terrestres. A par desses processos físicos, se apresenta os mecanismos institucionais da gestão portuária, a interação com órgãos anuentes e intervenientes, suas exigências de procedimentos e documentação e a relação que se estabelecem entre os portos e as cidades que os abrigam.</p>		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Execução de disciplinas	Disciplinas	13	Mês 01	Mês 15
2	1	Realização de Visita técnica	Visita	3	Mês 06	Mês 15

3	1	Realização de palestras	Palestra	4	Mês 06	Mês 15
	4	2	Trabalho de Conclusão de Curso	Banca de TCC	30	Mês 15

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa		
Código	Especificação	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	R\$41.415,00	R\$41.415,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$24.347,40	R\$24.347,40
	Encargos Sociais	R\$17.646,70	R\$17.646,70
	Bolsa	R\$297.200,00	R\$297.200,00
	Diárias	R\$14.349,20	R\$14.349,20
	Passagens	R\$38.000,00	R\$38.000,00
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	R\$62.027,40	R\$62.027,40
	Total Geral		R\$494.985,70

5 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA (PROFESSOR UFMA)

DISCIPLINA	PROFESSOR	QTDE HORAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Metodologia e Inteligência Artificial: Ferramentas para Pesquisa Contemporânea	João Batista Bottentuit Júnior	15	120,00	1.800,00
Logística, Cadeia de Suprimentos e o Sistema Portuário	Sérgio Sampaio Cutrim	30	120,00	3.600,00
Modelagem de Negócios Inovadores	Hélio Trindade de Matos	15	120,00	1.800,00
Carreira, Aprendizagem e Liderança	Adriana de Lima Reis Araújo	30	120,00	3.600,00

Sustentabilidade Portuária	Darlaine Ribeiro Cunha	30	120,00	3.600,00
Ciência de Dados Aplicada ao Setor Portuário	Tadeu Gomes Teixeira	30	120,00	3.600,00
Tópicos Estratégicos Portuários	Tadeu Gomes Teixeira	30	120,00	3.600,00
Seminários Temáticos	Sérgio Sampaio Cutrim	30	120,00	3.600,00
Planejamento Estratégico e Portuário	Amanda Ferreira Aboud	30	120,00	3.600,00
				-
SUBTOTAL				28.800,00
ENCARGOS SOCIAIS				
TOTAL				28.800,00

5.2 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA (PROFESSOR EXTERNO)

DISCIPLINA	PROFESSOR	QTDE HORAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Regulação e Governança Portuária	Romulo Nelson Gondim de Faria	30	120,00	3.600,00
Gestão Ambiental e Descarbonização	Luane Lemos Felício Agostinho	30	120,00	3.600,00
Operação Portuária	Luís Carlos Carvalho Nunes	30	120,00	3.600,00
Transporte Marítimo	Wellington Beckman Saraiva	30	120,00	3.600,00
SUBTOTAL				14.400,00
ENCARGOS SOCIAIS				2.880,00
TOTAL				17.280,00

5.3 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

PROFESSOR	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Sérgio Sampaio Cutrim	18	7.000,00	126.000,00
Tadeu Gomes Teixeira	18	5.000,00	90.000,00
			-
SUBTOTAL			216.000,00
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			216.000,00

Colaborador CLT	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Cláudia Maria Soares Cabral	10	2.434,74	24.347,40
SUBTOTAL			24.347,40
ENCARGOS SOCIAIS			14.766,70
TOTAL			39.114,10

5.4 - PASSAGENS

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL E INTERNACIONAL)	19	2.000,00	38.000,00
			-
TOTAL			38.000,00

5.5 - DIÁRIAS (Nacional e Internacional. Necessárias para viagens para visitas técnicas/congresso)

PROFESSOR	Nº DIAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Visitas técnicas/congressos	20	717,46	14.349,20
TOTAL			14.349,20

5.6 - ORIENTAÇÃO TCC

PROFESSOR	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
A definir	50	400,00	20.000,00
			-
			-
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL			20.000,00

5.7 - PARTICIPAÇÃO EM BANCA

PROFESSOR	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
------------------	-------------------	----------------------	-------------------

A definir	120	150,00	18.000,00
			-
			-
TOTAL			18.000,00

5.8 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
PCMSO, GRO e PGR	1	1.115,00	1.115,00
Exames Ocupacional	1	400,00	400,00
Inscrições em eventos científicos e tecnológicos	4	600,00	2.400,00
Assinaturas de serviços de tecnologia e comunicação	1	4.000,00	4.000,00
Publicação de artigos	3	1.000,00	3.000,00
Impressão de Material Gráfico	1	24.000,00	24.000,00
Registro de marca	1	2.500,00	2.500,00
Propaganda e Comunicação	1	4.000,00	4.000,00
TOTAL			41.415,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Serão 18 parcelas de R\$ 27.499,21 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, ____ / ____ / ____

Local e Data

Contratado

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, ____ / ____ / ____

Local e Data

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 26/03/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403077** e o código CRC **4DFBCA29**.

Referência: Processo nº 23115.038204/2024-15

SEI nº 1403077

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2025 | Edição: 69-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.038204/2024-15.

Dispensa Nº 305/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto intitulado "especialização em gestão portuária".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 10/04/2025 a 10/10/2026. Valor Total: R\$ 494.985,70. Data de Assinatura: 26/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

